Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 8 de outubro de 2014 - nº 1633 - Ano XVIII www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 10 páginas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**A Prefeitura da Estância de Atibaia,** CONVOCA os interessados e o público em geral, para a audiência pública a ser realizada no dia 28 de Outubro de 2014, terça-feira, das 18H00 às 20H00, na Rua Santo Antônio, 175, no bairro Boa Vista, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão de conversão de área rural para área urbana, visando viabilizar a regularização de parcelamento clandestino do solo, denominado "Loteamento Vila Santo Antônio".

A referida audiência será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Akio Matsuda, Ouvidor Geral do Município, em conformidade com o Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, e que, no uso das atribuições previstas no artigo 5º, item IV, dessa norma legal, e por esse edital, indica e nomeia os seguintes representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Engenheiro Sergio Orenstein Glória, Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, Presidente; Sra. Benedita Aparecida dos Santos Cintra, da Comissão de Regularização Fundiária, Secretária; Engenheiro Nivaldo José Mathias, da Comissão de Regularização Fundiária, membro e Sr. Carlos Enrique Ferro, do Cadastro Técnico Imobiliário, assistente.
A Audiência Pública terá por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, proporcionando aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, e identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população, entretanto, os expositores ou interessados em manifestar-se durante a audiência, deverão fazer prévia inscrição, por escrito, em formulário próprio, na sala da Ouvidoria Pública Municipal, localizada na Rua São Vicente de Paulo, nº 17 – centro, de 2ª às 6ª feiras, das 10 às 16 horas, até o dia da audição. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao disposto no artigo 7º e §§ do Decreto 5.525/2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 8 de Outubro de 2014.

**Saulo Pedroso de Souza**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Akio Matsuda**
**OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO**

**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N.º 41.315/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/2013

Interessado: Secretaria da Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de dieta lista 232013 destinada ao uso da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.1.220/1226), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 159/2013, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: – Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda., para os lotes 01 (R$ 18,00), 10 (R$ 12,00), 12 (R$ 8,00) e 13 (R$ 8,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 02 dias do mês de Outubro de 2014. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 03 de Outubro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos*

**ABERTURA DE PROPOSTA**

PROCESSO N.º 37.695/13
TOMADA DE PREÇOS N.º 018/14

Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para desassoreamento do Córrego Folha Larga – Trechos III e IV, Atibaia/SP. Tornamos público que fica designado o dia 14 de outubro de 2014, às 09h, na Sala de Licitações à Rua São Vicente de Paula, 17, Salas 03/04 – Centro – Atibaia/SP, para a abertura do envelope proposta de preços da empresa HABILITADA à presente licitação: Cat Engenharia E Construção Ltda e os envelopes de propostas de preço das empresas A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda. e Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda., INABILITADAS à presente licitação, encontram-se a disposição para retirada no Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 07 de outubro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos*

**DECISÃO DE RECURSO E ABERTURA DA PROPOSTA**

PROCESSO N.º 16.783/14
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/14

Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica de diversas ruas dos bairros: Jardim Imperial, Jardim Colonial e Chácaras São Pedro (Setor 2) - Atibaia/SP. DECISÃO DE RECURSOS. Vistos, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, que acato na íntegra, CONHEÇO dos recursos apresentados pelas empresas Pavimentadora e Construtora São Luiz Ltda. e Penascal Engenharia e Construção Ltda., e quanto ao MÉRITO DOU PROVIMENTO PARCIAL, mantendo a inabilitação das recorrentes pelos motivos expostos na Ata da Comissão de Licitação. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", 03 de outubro de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal. Sendo assim fica designado o dia 10 de outubro de 2014, às 14horas, na Sala de Licitações, à Rua São Vicente de Paula, 17, Salas 03/04 – Centro, para a abertura dos envelopes da "Proposta de Preços" das empresas Soemeg Terraplenagem, Pavimentação e Construções Ltda; Firpavi Construtora e Pavimentadora S/A; Boreal Engenharia Ltda; Enplan Engenharia e Construtora Ltda; DRR Construções e Comércio Ltda e CTP Construtora Ltda, e quanto aos envelopes de proposta das empresas INABILITADAS, Pavimentadora e Construtora São Luiz Ltda, Obragen Engenharia e Construções Ltda, Copav – Construtora e Pavimentadora Ltda, Penascal Engenharia e Construção Ltda e Teto Construtora S/A encontram-se a disposição para retirada no Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica. Notificamos aos interessados que a ata de julgamento de recurso n.º 274/14 encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 07 de outubro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos*

# Poder Executivo

**REVOGAÇÃO**

PROCESSO N.º 2.443/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2014

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de impressão e cópia, nas instalações da Prefeitura ou outras localidades indicadas por ela, apoiada por sistemas de informação para a gestão e suporte técnico à impressão, bem como os serviços iniciais de implantação e ativação da solução, destinados ao uso de diversas secretarias desta prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. REVOGO a presente licitação, por razões de interesse público, conforme artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93. Retorne-se os autos do processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", 07 de Outubro de 2014. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 07 de Outubro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos*

**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 27.788/14
DISPENSA Nº 020/14

RATIFICAÇÃO - Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para a locação do imóvel situado na Rua Gonçalves Dias, n.º 769, Jardim das Cerejeiras, Atibaia/SP, destinado às atividades dos alunos do Centro de Atendimento e Apoio ao Desenvolvimento Educacional - CAADE II, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor do Sr. Sebastião Amanso, no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e determino a publicação no Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 07 dias do mês de outubro de 2.014. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos, 07 de outubro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos*

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS**

Processo nº 01.082/13 – Concorrência Pública n.º 006/14 – Termo de Contrato Administrativo n.º 144/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Alltec Construções e Comércio Ltda – EPP - Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a Revitalização do Parque Edmundo Zanoni, Jardim Tapajós, Fases I, II e III, Atibaia/SP – Valor: R$ 2.596.736,01 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 01/10/14.

Processo nº 05.414/12 – Concorrência Pública n.º 003/12 – 10º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 134/12 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda - Objeto: Prorrogação de Prazo – Vigência: 90 dias – Assinatura: 03/10/14.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 07 de outubro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos*

**EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDOS POR NÃO APRESENTAREM OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

PROCESSO: N.º 29.869/2014.
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores -Interessado: Asfaltek Brasil Pavimentação Asfáltica Ltda – ME - Julgamento: Ata N.º 152/14 de 01/10/2014.

PROCESSO: N.º 32.421/2014.
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores - Interessado: Vmax – Net Telecomunicações do Brasil Ltda – EPP - Julgamento: Ata N.º 153/14 de 07/10/2014.

PROCESSO: N.º 32.845/2014.
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores - Interessado: Telefônica Brasil Ltda S.A - Julgamento: Ata N.º 154/14 de 07/10/2014.

PROCESSO: N.º 32.651/2014.
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores - Interessado: Starnet Telecomunicações Ltda - ME
Julgamento: Ata N.º 155/14 de 07/10/2014.

PROCESSO: N.º 32.774/2014.
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores - Interessado: Directnet Prestação de Serviços Ltda
Julgamento: Ata N.º 156/14dDe 07/10/2014.

Atibaia, aos 07 dias do mês de outubro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos*

**EDITAL DE MULTA**

**Referente ao AIM 171**
**Processo: 3947/14.**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, com amparo no disposto do artigo 260, alínea "d" e artigo 261, inciso III da Lei Complementar Nº 280/98, notifica a empresa **SNR Canil e Pet shop – ME**, CNPJ:13.668.398/0001-00 com endereço a **Rua Tamarataca,306 Mooca , São Paulo-SP**, que a partir da publicação deste, fica penalizado(a) com auto de infração e multa no valor correspondente a **10.300 UVRM´S**, por colocar anúncio em postes de iluminação ,infringindo o Art 9° ,Item IV da Lei 3906/10**,** sendo reincidente nesta infração e por dificultar a ação da fiscalização infringindo artigo 222 , Item "1" , alínea "d" do Código Tributário Municipal. devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Indústria e Comércio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico sito a Rua Bruno Sargiani ,100 Parque Jeronimo de Camargo – Atibaia-SP ou pelo telefone 4414-2310.

Fernando Luiz Dias Arends
Assistente em Serviço de Fiscalização
SEDEC

**EDITAL DE MULTA**

**Referente ao AIM 240**
**Processo: 34041/14.**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, com amparo no disposto do artigo 260, alínea "d" e artigo 261, inciso III da Lei Complementar Nº 280/98, notifica a empresa **SNR Canil e Pet shop-ME**, CNPJ: 13.668.398/0001-00 com endereço a **Rua Tamarataca,306 Moòca São Paulo-SP**, que a partir da publicação deste, fica penalizado(a) com Auto de Infração e Multa no valor correspondente a **600 UVRM´S**, infringindo o Artigo 222, item "1", alínea "a" do Código Tributário Municipal por Exercer Atividade sem o devido Alvará de Funcionamento nos termos dos artigos 5°,6° e 101 da LC 280/98. Foi lavrado Termo de Fechamento Administrativo.e por dificultar a ação da fiscalização, infringindo artigo 222 , item "1" , alínea "d" do Código Tributário Municipal.
Devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Indústria e Comércio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico sito à Rua Bruno Sargiani,100 Parque Jeronimo de Camargo – Atibaia-SP ou pelo telefone 4414-2310.

Fernando Luiz Dias Arends
Assistente em Serviço de Fiscalização
SEDEC

# Poder Executivo

Processo:35.974/2014
Interessado:**FEST MALHAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**
Rua Monsenhor José Paulino, 26 – sala 08 - Centro
Pouso Alegre – MG
37550-000

**NOTIFICAÇÃO**

Em atenção ao protocolo acima mencionado, onde é solicitada autorização para realização de feira de malhas no período de 10 à 19 de outubro de 2014.
Temos a informar que a solicitação foi analisada e **INDEFERIDA,** com fulcro no inciso II do artigo 2º da Lei nº 3001/99, alterado pela Lei nº 4.158/13.
Estaremos à disposição para mais esclarecimentos diretamente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico ou pelo telefone (11) 4414-2312.

Atibaia, aos 07 de outubro de 2014.

**Luiz Roberto dos Santos**
***Chefe do Setor de Comércio Eventual***
***Divisão de Fiscalização de Comércio***

**EDITAL DE ADVERTÊNCIA**
**Autuado: DAFE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**
**Referente ao Processo: 35.764/14**
**Auto de Infração Ambiental Municipal nº 830**

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) – ADVERTÊNCIA - nº 830**, emitido em 24/09/2014 pela movimentação de terra com corte e aterro sem licença em imóvel sito na Av. Copacabana, s/nº, lote 03 da quadra 11, Jd. Jaraguá, o que constitui infração conforme artigo 61 e Anexos 14, 15, 16 e 25 – INF 1A00 - da Lei Complementar 580/08. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado e/ou representante legal ciente que deve providenciar projeto de terraplenagem e manter paralisado empreendimento até regularização, é estabelecido prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação para atendimento. Salientamos que o não atendimento ao solicitado implicará em pena de **multa** no valor de 400 UVRM's e embargo. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, Av. Santana, 133 – Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5424.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

**RESOLUÇÃO CONDICA Nº 09/2014**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 584 de 19/12/2008 no uso de suas atribuições, baixa a seguinte Resolução:

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 161/2014 do CONANDA, publicada em 10 de janeiro de 2014, que dispõem sobre estabelecer parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos de crianças e adolescentes de âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar uma Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

**RESOLVE:**

Criar a Comissão Intersetorial, composta pelos seguintes representantes e seus órgãos:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CONDICA Cristiane Guarnieri do Amaral Rodrigues
- Conselho Tutelar – Ivanilda Santos
- Secretaria da Saúde – Adriana Michele Machado
- Secretaria da Educação – Silvia Aparecida de Oliveira Campos
- Organização da Sociedade Civil – Carmen de Fátima Rocha Crisóstomo
- Diretoria de Ensino da Região de Bragança Paulista – Rita de Cassia S. Azeredo
- Secretaria de Assistência Social – Elaine Christina Santa Donadio
- Secretaria de Esportes – Laércio Jesus de Souza
- Representante de Adolescente – Rafaela Simões Oh

E para que surtam seus efeitos legais, registre-se a presente resolução em ata da reunião extraordinária de 03 de outubro de 2014 deste Conselho.

**PUBLIQUE-SE**

Atibaia, 03 de outubro de 2014.

Elaine Christina Santa Donadio
**PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO nº 10/2014 CONDICA**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, nos termos da Lei Complementar nº 584, de 19 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, baixa a seguinte resolução:

**CONSIDERANDO** o *EDITAL Nº 01/2014 que dispõe sobre o processo de eleição para os representantes da Sociedade Civil para o mandato de 2014/2016 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA – CONDICA,* publicado em 10 de setembro de 2014 na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO Nº 06/2014 que dispõe sobre a abertura do processo eleitoral para a eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o mandato de 02 (dois) anos, no período de novembro de 2014 à novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO Nº 07/2014 que dispõe sobre a instituição da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO do processo eleitoral para a escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o mandato 2014/2016;

**RESOLVE:**

**I –** Ficam registradas as Entidades devidamente inscritas e aprovadas pela Comissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral para participação da eleição dos representantes da Sociedade Civil, enquanto candidatos e eleitores de acordo com relação abaixo:

- AMICRI – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA
- ASSOCIAÇÃO CONSCIÊNCIA SOLIDÁRIA
- ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICIENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO
- APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA
- ASA – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE ATIBAIA
- CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA – CAPETA
- CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE – NINHO DE ESTRELAS
- LAR DONA MARIQUINHA AMARAL
- MATER DEI CAM - CASA DE APOIO À MENINA
- ONG BRASIL DO FUTURO
- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – 69ª Subseção de Atibaia
- ROTARY CLUBE DE ATIBAIA ESTÂNCIA

**II –** Ficam convocados os representantes das entidades supra citadas a comparecerem ao CIEM, Rua da Imprensa 165, III Centenário, neste município, no dia 10 de outubro de 2014, das 09 às 12 horas, para participação do processo de escolha dos membros da Sociedade Civil, a realizar-se por processo eletivo em assembleia

**PUBLIQUE-SE**

# Poder Executivo

Atibaia, 03 de outubro de 2014.

**ELAINE CHRISTINA SANTA DONADIO**
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 938/2014 – SRH.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

***Considerando*** o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

**INTERROMPER,** ***a pedido***

A partir de 06 de outubro de 2014, a prorrogação da **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, concedida pela Portaria nº 473/2013 – SRH, ao servidor municipal Sr. **ADILSON JOSE DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.865.645-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 187.783.078-05, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe, na Secretaria de Segurança Pública.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 03 de outubro de 2014.

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 939/2014 - SRH.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR,** ***a Título de Substituição***

O Sr. **FABIO DE MORAES FREIRE**, portador da cédula de identidade RG nº 27.233.810-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 150.360.128-52, nomeado no emprego em comissão de Assessor V, **para cumular**, em comissão, o emprego de **Assessor de Gestão e Controle**, na Secretaria de Cultura e Eventos, por motivo de férias da titular, no período de 06 de outubro de 2014 a 25 de outubro de 2014.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 06 de outubro de 2014.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 940/2014 - SRH.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR,** ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **SORAIA BUENO RUIZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.370.564 e inscrita no CPF/MF sob o nº 096.877.528-40, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Cobrança**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de férias da titular, no período de 06 de outubro de 2014 a 25 de outubro de 2014.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 07 de outubro de 2014.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Proc. nº 405/2014**

**D E C R E T O N° 7.446**
**de 07 de outubro de 2014**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 848.444,07 (oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 848.444,07 (oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

**26 SECRETARIA DE TURISMO**
**101 Secretaria e Dependências Turismo**
23.695.0063.1091 Revitalização do Entorno do Balneário e Centro de Convenções
**656 –** 4.4.90.51.00.....R$ 848.444,07

**Art.2º** O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**26 SECRETARIA DE TURISMO**
**101 Secretaria e Dependências Turismo**
23.695.0063.1089 Convênio DADE - Fundo de Melhoria das Estâncias
**652 –** 4.4.90.51.00.....R$ 156.229,06
**653 –** 4.4.90.51.00.....R$ 100.000,00
**654 –** 4.4.90.51.00.....R$ 100.000,00

23.695.0063.1093 Parque Edmundo Zanoni
**660 –** 4.4.90.51.00.....R$ 37.633.16
**662 –** 4.4.90.51.00.....R$ 50.000,00
23.695.0063.1094 Centro de Desenvolvimento do Turismo
**665 –** 4.4.90.51.00.....R$ 204.639,43
23.695.0063.2177 Convênio DADE Fundo de Melhoria das Estâncias
**677 –** 3.3.90.39.00.....R$ 199.942,42

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de outubro de 2014.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Márcia Helena Ruttul Aguirra -**
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA**

**- Jaime Santos -**
**SECRETÁRIO DE TURISMO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Emil Ono -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Proc. nº 405/2014**

**D E C R E T O N° 7.447**
**de 07 de outubro de 2014**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 116.750,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

# Poder Executivo

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 116.750,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**101 Secretaria e Dependências da SADS**
08.243.0015.1026 Estruturação COMDICA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente
**148 –** 4.4.90.52.00.....R$ 700,00

**500 Fundo de Combate ao Desemprego**
08.333.0018.2042 Manutenção do Fundo de Combate ao Desemprego
**203 –** 3.3.90.30.00.....R$ 6.500,00

**16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**
**102 Secretaria de Cultura**
13.392.0030.2062 Manutenção da Secretaria de Cultura e Eventos
**283 –** 3.3.90.36.00.....R$ 15.000,00

**18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**200 Departamento de Educação**
12.361.0037.1051 Estruturação do Ensino Fundamental
**326 –** 4.4.90.52.00.....R$ 55.550,00
12.365.0038.1054 Estruturação do Ensino Infantil
**331 –** 4.4.90.52.00.....R$ 30.000,00
12.366.0037.2081 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA
**368 –** 3.3.90.30.00.....R$ 1.000,00

**23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**101 Secretaria e Dependências Recursos Humanos**
04.128.0051.1070 Estruturação da Secretaria de Recursos Humanos
**507 –** 3.3.90.30.00.....R$ 5.000,00

**28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**
**101 Secretaria e Dependências Comunicação**
24.131.0069.2155 Manutenção da Secretaria de Comunicação
**725 –** 3.3.90.30.00.....R$ 3.000,00

**Art.2º** O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**101 Secretaria e Dependências da SADS**
08.243.0015.2037 Manutenção do COMDICA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente
**164 –** 3.3.90.36.00.....R$ 700,00

**500 Fundo de Combate ao Desemprego**
08.333.0018.2042 Manutenção do Fundo de Combate ao Desemprego
**205 –** 3.3.90.39.00.....R$ 6.500,00

**16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**
**102 Secretaria de Cultura**
13.392.0030.2062 Manutenção da Secretaria de Cultura e Eventos
**284 –** 3.3.90.39.00.....R$ 15.000,00

**18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**200 Departamento de Educação**
12.361.0037.2074 Manutenção do Ensino Fundamental
**350 –** 3.3.90.39.41.....R$ 5.550,00
**351 –** 3.3.90.39.50.....R$ 80.000,00
12.366.0037.2081 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA
**370 –** 3.3.90.39.00.....R$ 1.000,00

**23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**101 Secretaria e Dependências Recursos Humanos**
04.128.0051.1070 Estruturação da Secretaria de Recursos Humanos
**511 –** 3.3.90.39.41.....R$ 5.000,00

**28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**
**101 Secretaria e Dependências Comunicação**
24.131.0069.2155 Manutenção da Secretaria de Comunicação
**727 –** 3.3.90.39.00.....R$ 3.000,00

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de outubro de 2014.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Márcia Helena Ruttul Aguirra -**
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA**

**- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -**
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**- Luis Otávio Frittoli -**
**SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS**

**- Márcia Aparecida Bernardes -**
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**- Carlos Américo Barbosa da Rocha -**
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

**- Viviane Cocco -**
**SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Emil Ono -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Proc. Nº 405/2014**

**D E C R E T O N° 7.448**
**de 07 de outubro de 2014**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

**18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**200 Departamento de Educação**
12.361.0037.1051 Estruturação do Ensino Fundamental
**325 –** 4.4.90.51.00.....R$ 299.000,00

**Art.2º** O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do superavit financeiro do exercício de 2013.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de outubro de 2014.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Márcia Helena Ruttul Aguirra -**
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA**

**- Márcia Aparecida Bernardes -**
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Emil Ono -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Prefeitura da
**Estância de Atibaia**
atibaia.sp.gov.br

**Secretaria de Transporte e Trânsito**

# Mês: Setembro / 2014

## Multas de Infração de Trânsito Processadas

| Item | Órgão | Quantidade | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| 1 | Guarda Municipal | 397 | R$ 44.670,89 |
| 2 | Polícia Militar | 260 | R$ 32.603,68 |
| 3 | Agentes de Trânsito | 544 | R$ 62.728,44 |
| | | | |
| **TOTAIS** | | **1201** | **R$ 140.003,01** |

## Faturamento do Mês

| Item | Valor Bruto | Valor Liquido | Valor Funset | Tarifas Bancárias |
|---|---|---|---|---|
| 1 | R$ 200.650,50 | R$ 196.525,85 | R$ 10.032,52 | R$ 2.207,45 |

# Atos da Vigilância Sanitária

**ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
Período 18/09/2014 à 02/10/2014

**1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÌCIO DE 2014: DEFERIDOS**

**a) Área de Alimentos**

Proc. 27112/14 – Elenice de Almeida – Ambulante
Proc. 32787/14 – Adilma da Rocha Silva – Ambulante
Proc. 34830/10 – Ricardo Minoru Kimura ME – Comércio Varejista de Bebidas
Proc. 00698/95 – João Pereira de Camargo Neto ME – Restaurante
Proc. 14922/09 – Isaias Rodrigues da Cruz Sorveteria – Sorveteria
Proc. 00959/95 – Pita Bread Indústria de Panificação Ltda – Indústria de Panificação
Proc. 00425/95 – Renato André Bueno - Quitanda
Proc. 28295/14 – Darcy de Andrade – Bar
Proc. 33587/13 – Helenice C B Cerchiaro – Minimercado
Proc. 40445/10 – Comercial Frango Assado Ltda – Restaurante

**b) Área de Farmácia**

Proc. 00241/00 – RF Oliveira Atibaia ME – Drogaria
Proc. 12384/09 – Akabe Desinsetizadora Ltda ME – Controle de Pragas
Proc. 31331/14 – Stella Barcellos Mamel – Cosméticos
Proc. 32477/14 – Farmamillenium Comercial Ltda ME – Perfumaria
Proc. 32479/14 – João Claudemir da Luz – Perfumaria

**c) Área de Medicina**

Proc. 03535/99 – Instituto Brasileiro Filhas de São Camilo – Asilo
Proc. 22947/13 – Casa de David Tabernáculo Espírita para Excepcionais – Assistência Psicossocial
Proc. 29089/10 – Fundação Centro de Atendimento Soc. Educativo ao Adolescente – Fundação Casa – Consultório de Psicologia
Proc. 25431/14 – Prefeitura da Estância de Atibaia – Samu – Ambulância UTI
Proc. 23299/14 – Prefeitura da Estância de Atibaia – Samu – Ambulância Básica
Proc. 09313/14 – Prefeitura da Estância de Atibaia – Samu – Ambulância Básica
Proc. 09316/14 – Prefeitura da Estância de Atibaia – Samu – Ambulância Básica

**d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde**

Proc. 40553/10 – José Baltasar Consoli ME – Cabeleireiro
Proc. 22291/11 – Luzia Rocha Polessi ME – Cabeleireira

**Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.**
**Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.**

**2) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS**

Proc. 15653/14 – Rua Avelino Soares André, Maristela II – Bar Clandestino – Solucionado
Proc. 26751/14 – Av. Dona Gertrudes, Alvinópolis – Infestação de Ratos – Solucionado
Proc. 32860/14 – R. Azaleia, Jd. Terceiro Centenário – Piscina Abandonada – Solucionado
Proc. 31717/14 – Rodovia Fernão Dias, Portão – Esgoto a céu aberto – Não Procede
Proc. 31178/14 – Estrada Nova União, Caetetuba – Abate Clandestino – Não Procede
Proc. 33694/14 – Rua Rubens Paiva, Vila Giglio – Acumulo de Fezes – Solucionado
Proc. 33671/14 – Parque Edmundo Zanoni, Centro – Água Suja Saindo do Terreno – Não Encontrado
Proc. 33031/14 – Rua José Bonifácio, Centro – Acumulo de Fezes – Solucionado
Proc. 31718/14 – Rua José Bonifácio, Centro – Fezes na Calçada – Solucionado
Proc. 29423/14 – Av. Santos Dumont, Alvinópolis – Fezes jogadas na calçada – Não Procede
Proc. 32129/14 – Rua Antônio Silveira, Tanque – Esgoto Irregular – Solucionado
Proc. 26362/14 – Rua Yunes Demétrio Sabbag, Alvinópolis – Pizzaria sem Higiene – Solucionado
Proc. 18639/14 – Rua Abolição, Jd Imperial – Esgoto Vazando a Céu Aberto – Não Procede
Proc. 30797/14 – Rua Glicério, Jd. Imperial – Infestação de Carrapatos – Solucionado
Proc. 33973/14 – Rua José Bonifácio, Centro – Carro com Acumulo de Água – Não Procede
Proc. 31437/14 – Av. Jacarandas, Jd dos Pinheiros – Criação de Gatos – Solucionado
Proc. 32698/14 – R. Tranquilo Luis Rosa, Jd. Maristela – Imóvel com Acumulo de Fezes – Solucionado
Proc.31509/14 – Av. Haisachi Takebayashi, Jd. Colinial – Piscina Abandonada – Não Procede
Proc. 33173/14 – Rua Pombal, Jd Imperial – Fossa Vazando – Solucionado
Proc. 20985/14 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Estância Lynce – Lanchonete sem Higiene – Solucionado
Proc. 33163/14 – Av. Prof. Flávio Pires de Camargo, Caetetuba – Venda de Queijo Estragado – Solucionado
Proc. 34518/14 – Av. Antônio Júlio T. G. Lopes, Bairro das Brotas – Descarte de sobra de Alimentos – Solucionado
Proc. 20464/14 – Rua Abílio Braz de Oliveira, Alvinópolis – Lanche Estragado – Solucionado
Proc. 16049/13 – Rua Nilo Cunha, Vila Santista – Intoxicação Alimentar – Solucionado
Proc. 39539/13 – Rua Santos, Cerejeiras – Sorveteria sem Higiene – Solucionado
Proc. 22362/14 – Av. Geronimo de Camargo, Maracanã – Acumulo de Água Parada – Solucionado
Proc. 04322/14 – Rua Suinã, Vila Espéria – Casa sem Manutenção – Solucionado
Proc. 32298/14 – Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, Loanda – Esgoto a Céu Aberto – Solucionado
Proc. 29280/14 – Rua Formosa, Jd. Imperial – Fossa Vazando – Solucionado
Proc. 33847/14 – Travessa Ressaca, Jardim do Trevo – Pombos Causando Incomodo – Orientado
Proc. 27480/14 – Rua Alcebiades Chicaroni, Alvinópolis – Esgoto Vazando a Céu Aberto – Não Procede
Proc. 29565/14 – Rua Três, Maristela II – Fossa Vazando – Não Procede
Proc. 28682/14 – Al. Lucas Nogueira Garcez, Estância Lynce – Cães Soltos – Solucionado
Proc. 33935/14 – Rua Yor Moacir Carvalho, Itapetinga – Construção Abandonada – Solucionado
Proc. 21577/14 – Rua Guanabara, Cerejeiras – Fossa Vazando – Solucionado
Proc. 34304/14 – Rua Cunha Bueno, Nova Gardênia – Piscina Abandonada – Não Procede
Proc. 28099/14 – Av. São João, Centro – Piscina Abandonada – Solucionado
Proc. 35403/14 – Rua dos Pires, Jd Sueli – Bar Clandestino – Não Procede
Proc. 35395/14 – Av. Antônio Júlio T G Lopes, Cerejeiras – Restaurante sem Higiene – Orientado
Proc. 34776/14 – Rua Tóquio, Jd. Imperial – Alimentos Vencidos – Orientado
Proc. 18124/14 – Rua Avelino Almeida Bueno, Alvinópolis – Lanchonete sem Higiene – Solucionado
Proc. 28919/14 – Rua Francisco Soldado, Jd Alvinópolis – Casa Abandonada – Encaminhado ao SUMA
Proc. 34541/14 – Praça Pedro de Toledo, Centro – Alho com data de validade expirada – Não Procede
Proc. 33080/14 – Praça Pedro de Toledo, Centro – Carne estragada – Não Procede
Proc. 36138/14 – Av. Antônio Júlio T G Lopes, Cerejeiras – Restaurante sem Higiene – Em andamento pelo processo mãe
Proc. 21000/14 – Av. Amador Peçanha Franco, Ressaca – Falta de higiene na Cozinha

# Atos da Vigilância Sanitária

Industrial – Solucionado

**3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS**

**a) Área de Alimentos**

Proc. 33692/14 – Kerry Brasil Ltda – AI 12960 – Por não Providenciar transporte dos produtos de sua responsabilidade atendendo os padrões de identidade, qualidade e segurança

Proc. 02774/13 – Claudian de Andrade Moreira da Silva – Pizzaria – AI 10041 – Por não possuir Licença de Funcionamento para a atividade exercida

Proc. 42369/13 – Elisabete Guedes Bazanella ME – Restaurante – AI 11348 – Por não cumprir as Boas Praticas

Proc. 00790/04 – Supermercado Atibaia Ltda EPP – Supermercado – AI 15312 – Por expor a venda alimentos congelados com características organolépticas alteradas

**b) Área de Medicina**

Proc. 27386/14 – Maxen Indústria de Equipamentos e Peças Ltda – Ambulatório Médico – AI 15303 – Por transgredir outras normas legais Federais ou Estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à Saúde

Proc. 34856/14 – Associação Centro Terapêutico Lapidar – Comunidade Terapêutica – AI 15307 – Por não possuir licença de funcionamento para atividade exercida

**c) Área de Farmácia**

Proc. 04903/08 – Biotype Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda – Indústria de Cosméticos – AI 12843 – Por fabricar/embalar produto de interesse à saúde sem os padrões de qualidade, identidade e segurança

**d) Área Ambiental**

Proc. 30560/14 – Maria Adelaide Quinta Rodrigues de Lima – AI 12592 – Despejo de esgoto a céu aberto

Proc. 33512/14 – Cíntia Maria Facioli – AI 12893 – Imovel Abandonado com muitos pombos

Proc. 32909/14 – Levy Bartolomeu Gonçalves – AI 12891 – Terreno sem manutenção

Proc. 33531/14 – Aristeu Dorathoto – AI 10067 – Despejo de esgoto a céu aberto

Proc. 33555/14 – José Armando Neto – AI 12702 – Despejo de esgoto a céu aberto

Proc. 12364/14 – Luiza Maria do Carmo – AI 10066 – Despejo de esgoto a céu aberto

Proc. 35086/14 – Neide Aparecida Posso – AI 12897 – Despejo de esgoto a céu aberto

Proc. 34964/14 – Ronaldo Lima Leal – AI 15221 – Despejo de esgoto a céu aberto

Proc. 34925/14 – Vanda Batista – AI 12894 – Infestação de Pombos

Proc. 27845/14 – Park Hotel Atibaia S/A – AI 12886 – Acumulo de água parada

Proc. 31500/14 – Peranovich Empreendimento Imobiliário Ltda – AI 12591 – Queima de plástico

Proc. 29961/14 – Toshie Suzuki – AI 15161 – Terreno sem manutenção

Proc. 14138/14 – José Vinícius da Silva Torres – AI 15232 - – Despejo de esgoto a céu aberto

Proc. 14730/14 – Paulo de Tarso Farias – AI 12928 – Imóvel Abandonado, sem manutenção

**e) Saúde do Trabalhador**

Proc. 35687/14 – Benedito Carlos Miguel – AI 12626 – Por manter condições de trabalho que ofereça risco à saúde dos trabalhadores

Proc. 36212/14 – Agro Aliança Comercial Atibaia Ltda EPP – AI 12627 – Por manter condições de trabalho que ofereça risco à saúde dos trabalhadores

**4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)**

**a) Área de Alimentos**

Proc. 02774/13 – Claudian de Andrade Moreira da Silva – AIPM 12601

Proc. 33695/14 – Transporte Aiapua Ltda – AIPM 12522

Proc. 42369/13 – Elisabete Guedes Bazanella ME – AIPM 12139

Proc. 01716/96 – Companhia Brasileira de Distribuição – AIPM 12727

Proc. 01716/96 – Companhia Brasileira de Distribuição – AIPM 12728

Proc. 30809/14 – Mercotubos Indústria de Equipamentos e Peças Ltda – Cozinha Industrial – AIPA 12729

Proc. 30809/14 – Mercotubos Indústria de Equipamentos e Peças Ltda – Cozinha Industrial – AIPA 12730

Proc. 00790/04 – Supermercado Atibaia Ltda EPP – Supermercado – AIP Apreensão e Inutilização dos Produtos 12707

Proc. 39005/10 – J.M. Monteiro Pizzaria ME – Pizzaria – AIPM 12535

Proc. 26408/14 – Dorival Eugênio Vieira – Sorveteria – AIPA 12519

Proc. 26408/14 – Dorival Eugênio Vieira – Sorveteria – AIPA 12520

**b) Área de Medicina**

Proc. 15111/11 – Equilibrium Centro de Rec. de Dep. Químicos Ltda – AIPM 12721

**c) Área de Farmácia**

Proc. 35908/12 – Drogaria Campeã Popular Thomé Franco Ltda EPP – Drogaria – AIPA 4209

Proc. 04903/08 – Biotype Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda – Indústria de Cosméticos – AIP de Suspensão de Fabricação / Venda de Produto 12521 – Por fabricar/embalar produto de interesse à saúde sem os padrões de qualidade, identidade e segurança

**d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde**

Proc. 22051/13 – Priscila Martins Feo – Ótica – AIPM 12687

Proc. 22051/13 – Priscila Martins Feo – Ótica – AIPM 12713

**e) Saúde do Trabalhador**

Proc. 30462/14 – RM Construções Ltda ME – AIPM 11400

**f) Área Ambiental**

Proc. 28102/14 – Seiki Shinohara – AIPM 12633

Proc. 28102/14 B – Shu Kai Xung – AIPM 12634

Proc. 22233/14 – Rogerio Martins Roberto – AIPM 12624

Proc. 18316/14 – Arlindo Pereira Barros – AIPM 12546

Proc. 17637/14 – Douglas Murilo Patrocinio – AIPM 11698

Proc. 29961/14 – Toshie Suzuki – AIPM 11699

Proc. 14138/14 – José Vinicius da Silva Torres – AIPM 12572

Proc. 14730/14 – Paulo de Tarso Farias – AIPM 12620

Proc. 28102/14 A – Seiki Shinohara – AIPM 12633

Proc. 28102/14 B – Shu Kai Yung – AIPM 12634

**5) RECURSOS ANALISADOS**

**a) Área de Alimentos**

Proc. 30361/14 – Ivair Antônio Cunico Churrascaria – Restaurante – Recurso 31355/14 – Indeferido

Proc. 30360/14 – Ivair Antônio Cunico Churrascaria – Restaurante – Recurso 31354/14 – Indeferido

Proc. 30359/14 – Ivair Antônio Cunico Churrascaria – Restaurante – Recurso 31352/14 – Indeferido

Proc. 34563/14 – Ademir Rodrigues Firmino – Restaurante – Recurso 34555/14 - Indeferido

**b) Área de Medicina**

Proc. 03064/00 – Hospital Novo Atibaia SA – Hospital Geral, setor de Hemodiálise – Recurso 34386/14 – Deferido

**c) Área de Farmácia**

Proc. 03206/03 – Sérgio José Lanzarotto Júnior ME – Controle de Pragas – Recurso 34471/14 – Deferido

**d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde**

Proc. 33537/14 – União de Amigos do Bairro do Itapetinga UABI – Creche – Recurso 34028/14 - Deferido

# Atos da Vigilância Sanitária

**6) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS**

**a) Área de Alimentos**

Proc. 14561/14 – Supermercado Watanabe – Supermercado – AI 10148
Proc. 08137/14 – Dorival Eugenio Vieira ME – Sorveteria – AI 11347
Proc. 08136/14 – Dorival Eugenio Vieira ME – Sorveteria – AI 12567
Proc. 16899/10 – Sueli Nobre Camara ME – Minimercado – AI 10910
Proc. 35287/14 – J.M. Monteiro Pizzaria Churrascaria e Restaurante – Pizzaria – AI 15130
Proc. 22876/14 – Mercotubos Iindústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos Imp. e Exp. Ltda – Cozinha Industrial – AI 11127

**b) Área de Farmácia**

Proc. 28497/14 – Drogaria Campeã Popular Thomé Franco – Drogaria – AI 12609

**c) Área de Medicina**

Proc. 32022/14 – Clínica Dr. Ubiratan Oliveira – Clínica Médica – AI 11445
Proc. 32023/14 – Clínica Dr. Ubiratan Oliveira – Clínica Médica – AI 11446
Proc. 32024/14 – Clínica Dr. Ubiratan Oliveira – Clínica Médica – AI 11447

**d) Área Ambiental**

Proc. 39265/12 – Abdul Rahman Makanbe – Piscina sem Manutenção – AI 10193
Proc. 00972/13 – Everaldo Ferraz – Fossa Vazando – AI 11729
Proc. 03732/10 – Luiz Carlos Rocha Oliveira – AI 11720
Proc. 38545/10 – Joel do Amaral Mine – AI 11627
Proc. 01348/04 – Orlando Martins Costa – AI 9232
Proc. 22873/14 – Mercotubos Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos Imp. e Exp. Ltda – AI 12980

**7) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS**

**a) Área de Alimentos**

Proc. 02774/13 – Claudian de Andrade Moreira da Silva – Pizzaria – NRM 0023
Proc. 42369/13 – Elisabete Guedes Bazanella ME – Restaurante – NRM 7498
Proc. 13378/09 – Restaurante Taberna do Xande Ltda ME – NRM 5688

**b) Área Ambiental**

Proc. 09039/14 – Shiguehar Matuoka – NRM 5731
Proc. 22233/14 – Rogério Martins Roberto – NRM 5735
Proc. 03800/14 – Roney Luiz Farto – NRM 5729
Proc. 16000/14 – João Assis da Cunha – NRM 5732
Proc. 17665/14 – Helen Thie Fujita – NRM 6229
Proc. 22232/14 – Agripina de Paula Sandroni – NRM 5495
Proc. 20577/14 – Maria da Saudade Gomes Teixeira – NRM 5497
Proc. 23885/14 – José Roberto Braga – NRM 5496
Proc. 14138/14 – José Vinícius da Silva Torres – NRM 5719
Proc. 14730/14 – Paulo de Tarso Farias – NRM 5970
Proc. 15082/14 – Marcos Antônio do Nascimento – NRM 5728
Proc. 19156/14 – Maria Noemia da Cruz B. Fernandes – NRM 5727

**8) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA**

**a) Área de Alimentos**

Proc. 34243/14 – Fábio Bueno da Silva – Lanchonete - NRM 5961
Proc. 02774/13 – Claudian de Andrade Moreira da Silva – Pizzaria - NRM 0023
Proc. 42369/13 – Elisabete Guedes Bazanella ME – Restaurante – NRM 7498

**b) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde**

Proc. 01574/14 – DRC Hotelaria Ltda ME – NRM 5966

**c) Área Ambiental**

Proc. 09039/14 – Shiguehar Matuoka – NRM 5731
Proc. 22233/14 – Rogério Martins Roberto – NRM 5735
Proc. 03800/14 – Roney Luiz Farto – NRM 5729
Proc. 16000/14 – João Assis da Cunha – NRM 5732
Proc. 04121/14 – José Roberto Araújo Chaves – NRM 5959
Proc. 14138/14 – José Vinícius da Silva Torres – NRM 5719
Proc. 06545/14 – Lais Aparecida Rodrigues – NRM 5720
Proc. 20285/14 – Eliana Aparecida de Jesus – NRM 5969
Proc. 20283/14 – Júlia Bueno Salles – NRM 5971
Proc. 14730/14 – Paulo de Tarso Farias – NRM 5970
Proc. 07190/14 – Cicero Neto e Silva – NRM 5963
Proc. 06698/14 – Alpha Emp. e Administração de Imoveis Ltda – NRM 5968
Proc. 18881/14 – João Aparecido Andrade – NRM 5972
Proc. 13701/14 – Ana Paula Silva Ferreira – NRM 5967
Proc. 12743/14 – José Roberto Braga – NRM 5730
Proc. 00047/14 – Magda Gomes da Silva – NRM 5964
Proc. 14492/14 – Maria de Lourdes Sales – NRM 5962
Proc. 04523/14 – Laura Romati Kross – NRM 6225
Proc. 15082/14 – Marcos Antônio do Nascimento – NRM 5728
Proc. 19156/14 – Maria Noemia da C. B. Fernandes – NRM 5727

**9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)**

**a) Área de Alimentos**

Proc. 35301/13 – Joel Cordeiro de Souza – Fabricação de Biscoitos e Bolachas – Encerramento das Atividades

**b) Área de Medicina Veterinária**

Proc. 16109/14 – Ramiro Barros Rezini – Atividades Veterinárias – Encerramento das Atividades

**c)Área de Odontologia**

Proc. 03955/01 – Henry Gutierrez Quintana – Consultório Odontológico – Encerrou as Atividades
Proc. 03899/14 – Elisa de Oliveira Silva Gomes – Consultório Odontológico – Encerrou as Atividades

**d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde**

Proc. 00483/02 – Escola de Educação Infantil Reino Encantado – Escola Infantil –Encerrou as atividades
Proc. 04936/01 – Júlio Cesar de Lima – Cabeleireiro – Encerrou as Atividades

**10) COMUNICADOS**

**COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS**

**Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia**

**COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS**

**Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.**

**Dr. Celso Akio Maruta**
**Diretor Depto. de Vigilância em Saúde**

**Email:** visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

# Poder Legislativo

**Ato da Mesa n° 16-14**
**De 06 de outubro de 2014**

Versa sobre a instituição de equipe responsável pela coordenação dos trabalhos da Escola Legislativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, criada pela lei nº 4.253/14.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE DOS ARTS. 21 E 22, DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO, BEM COMO CONSIDERANDO, QUE:**

Considerando que a Câmara Municipal de Atibaia aprovou a lei nº 4.253/14, criando a Escola Legislativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia (ELA);

Considerando que referida lei prevê o preenchimento dos cargos de Diretor, Coordenador Geral e Coordenador Acadêmico, todos não-remunerados, por meio de Ato da Mesa Diretora;

Considerando que as atividades culturais e acadêmicas da Edilidade já vem sendo executadas ao longo do ano de 2014, havendo ainda uma série de outros eventos de interesse do Legislativo, havendo premente necessidade de inseri-los no âmbito das atividades da ELA.

A Mesa Diretora nos termos dos arts. 21 e 22, do Regimento Interno, decide:

Art. 1°- Na forma do artigo 3º, incisos I, da lei nº 4.253/14, fica nomeado o Presidente do Legislativo, Exmo. Sr. Rodrigo Parras, para ocupar o cargo de Diretor da ELA.

Art. 2°- Os cargos de Coordenador Geral e Coordenador Acadêmico serão ocupados pelos servidores efetivos Srs. Luiz Gonzaga Neto (analista de comunicação) e Hugo Keiji Uchiyama (procurador), respectivamente, na forma do art. 3º, incisos II e III, do mesmo diploma.

Art. 3°- Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, sendo válido por 2 anos.

**Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves"**

**Aos 06 dias de outubro de 2014**

**Rodrigo Parras**
**Presidente**

**Wilson de Vasconcelos Veiga**
**1° Vice-Presidente**

**Josué Luiz de Oliveira**
**2° Vice-Presidente**

**Edison Bento Leite**
**1° Secretário**

**Sidnei Luciano Gonçalves**
**2° Secretário**

**Ato da Mesa n° 15-14**
**De 06 de outubro de 2014**

Versa sobre a instituição de Comissão que ficará encarregada de realizar os serviços atinentes ao Concurso Público que será realizado por esta Edilidade, por meio da autarquia municipal Universidade de São Caetano do Sul (USCS), para preencher os cargos de Procurador e Motorista.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE DOS ARTS. 21 E 22, DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO, BEM COMO CONSIDERANDO, QUE:**

1. Considerando que a Câmara Municipal de Atibaia realizará Concurso Público para preencher os cargos de Procurador e Motorista.

2. Considerando que o contrato firmado entre a Câmara e a USCS estabelece que aquela deve nomear comissão encarregada de acompanhar e providenciar os atos necessários ao concurso, contando necessariamente com 1 representante do Departamento de Recursos Humanos.

3. A Mesa Diretora nos termos dos arts. 21 e 22, do Regimento Interno, determina:

Art. 1°- Fica instituída na Câmara Municipal de Atibaia, Comissão encarregada de realizar os serviços referentes ao Concurso Publico que será realizado para o preenchimento das vagas de Procurador e Motorista.

Art. 2°- A Comissão será composta por 3 (três) servidores da Câmara Municipal de Atibaia, sendo esses:

- Lia Márcia Rosa Lopes - Departamento de Recursos Humanos
- Jeferson Lopes Zacco - Departamento Administrativo
- Iracema Rodrigues de Oliveira - Departamento Legislativo

§ 1º – A Comissão deverá tomar ciência dos termos do contrato firmado com a USCS, tomando todas as providências necessárias junto à instituição para viabilizar a realização do concurso, cujo edital deverá ser publicado ainda neste ano, reportando as atividades à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3°- Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, vigendo até o término do Concurso.

**Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves"**

**Aos dias 06 de outubro de 2014**

**Rodrigo Parras**
**Presidente**

**Wilson de Vasconcelos Veiga**
**1° Vice-Presidente**
**Josué Luiz de Oliveira**
**2° Vice-Presidente**

**Edison Bento Leite**
**1° Secretário**

**Sidnei Luciano Gonçalves**
**2° Secretário**